

**SURG – CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
CNPJ/MF 75.646.273/0001-07****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 08 de Agosto de 2022, às 17 horas, na sede social da Companhia, na Rua Afonso Botelho, 63, em Guarapuava, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- I Aporte de Capital.
II Outros assuntos de interesse social.
Guarapuava – Pr, 18 de Julho de 2022.

A Diretoria

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Sexagésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária, realizada por videoconferência em 18/10/2021. 1. Realização: Dia 18/10/2021, às 14h30, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Convocação e Presença:** Dispensada expressamente a convocação pelo comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas (art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76). **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. David Soifer e Secretário: Sr. Mario de Salles Oliveira Malta Neto. **4. Ordem do Dia:** 1) Contratação de empréstimos/financiamentos pela Subsidiária Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S/A ("Riozoo"); 2) Participação como fiadora e/ou avalista em contratos firmados entre Riozoo e o banco Bocom BBM; 3) Constituição de garantias pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A em favor do Riozoo. **5. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades e devidamente esclarecidos, foi aprovado, por unanimidade: **5.1.** A contratação de empréstimos e financiamentos pela subsidiária integral Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ nº 26.136.828/0001-65 ("Riozoo"), bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, contratos de prestação de fiança, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas repectações e renegociações, junto ao Banco BOCOM BBM S/A, conforme teor do Segundo Aditivo Ao Instrumento Particular De Contrato De Prestação De Fiança nº 56.127; **5.2.** A constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Companhia, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco BOCOM BBM S/A; **5.3.** A constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Aqua-Rio, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco BOCOM BBM S/A; **5.4.** Autorizar os diretores desta Companhia, os da Riozoo e os da Aqua-Rio a praticarem todos os atos necessários, para a implementação das deliberações, ora aprovadas, ou outorgar poderes para mandatários, sendo certo que a presente aprovação é válida para todos os instrumentos que venham a ser celebrados durante o período de 12 meses contados desta data; **5.5.** Declarar, em caráter irrevogável e irretroatável, a inexistência de Acionistas ou qualquer outro documento que possa invalidar as deliberações ora aprovadas, sendo certo que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e das garantias a serem prestadas em favor do Banco BOCOM BBM S/A. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. **6. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Acionistas:** Brasil Investimentos 2014 I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; BRL Trust Investimentos Ltda. p. Rodrigo Martins Cavalcante; Brasil Investimentos 2014 II - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; BRL Trust Investimentos Ltda. p. Rodrigo Martins Cavalcante; Tucumann Engenharia e Empreendimentos Ltda. Por: Rafael Ribeiro dos Santos Gluck, Cargo: Administrador Não Sócio; Por: Felipe Reis Ribas Müller, Cargo: Administrador Não Sócio; Pattac Empreendimentos e Participações S/A. Por: Marcelo Leite Marder, Cargo: Diretor; Por: Camilla Leite Marder, Cargo: Diretora; Dines Administração e Participações Ltda. Por: Alberto Cattalini, Cargo: Administrador Sócio; Soifer Participações Societárias S/A. Por: David Soifer, Cargo: Diretor Presidente; Salomão Soifer; FSX Participações S/A. Por: Raul Trauczynski, Cargo: Diretor; GS Participações Ltda. Por: Eduardo Francisco Sciarra, Cargo: Procurador. JUCEPAR Certifico o registro em 08/12/2021 sob nº 20218106084.

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Centésima Quadragésima Primeira Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 18/10/2021. 1. Realização: Dia 18/10/2021, às 13h, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Quorum:** Conselheiros presentes na sua totalidade, na forma do Estatuto Social. **3. Convocação:** Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, mediante comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos os Conselheiros. **4. Direção dos Trabalhos:** Presidente: Sr. DAVID SOIFER; Secretário: Sr. MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA NETO, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social, com observância ao artigo 21 do Estatuto Social. **5. Ordem do Dia:** 1) Contratação de empréstimos/financiamentos pela Subsidiária Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S/A ("Riozoo"); 2) Participação como fiadora e/ou avalista em contratos firmados entre Riozoo e o banco Bocom BBM; 3) Constituição de garantias pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A em favor do Riozoo. **6. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades e devidamente esclarecidos, foi aprovado, por unanimidade, conforme alíneas "m" e "i" do Artigo 23 do Estatuto Social (reformado na 56ª AGE, registro JUCEPAR em 16/09/2019 sob nº 20194743209): **6.1.** Ratificar a aprovação da contratação de empréstimos e financiamentos pela subsidiária integral Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ nº 26.136.828/0001-65 ("Riozoo"), bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, contratos de prestação de fiança, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas repectações e renegociações, junto ao Banco BOCOM BBM S/A, conforme teor do Segundo Aditivo Ao Instrumento Particular De Contrato De Prestação De Fiança nº 56.127; **6.2.** Ratificar a autorização para constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Companhia, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco BOCOM BBM S/A; **6.3.** Ratificar a autorização para constituição pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A, inscrita no CNPJ nº 26.136.828/0001-65 ("Aqua-Rio"), de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Aqua-Rio, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco BOCOM BBM S/A; **6.4.** Ratificar a autorização aos diretores desta Companhia, aos da Riozoo e aos da Aqua-Rio a praticarem todos os atos necessários, para a implementação das deliberações, ora aprovadas, ou outorgar poderes para mandatários, sendo certo que a presente aprovação é válida para todos os instrumentos que venham a ser celebrados durante o período de 12 meses contados desta data; **6.5.** Declarar, em caráter irrevogável e irretroatável, a inexistência de Acionistas ou qualquer outro documento que possa invalidar as deliberações ora aprovadas, sendo certo que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e das garantias a serem prestadas em favor do Banco BOCOM BBM S/A. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Membros:** Mario de Salles Oliveira Malta Neto; Rafael Patury Carneiro Leão; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Maria Silvia Bastos Marques; Horácio Lafer Piva; David Soifer; Marcelo Leite Marder; Alberto Cattalini; Célio Lucas Milano. JUCEPAR Certifico o registro em 08/12/2021 sob nº 20218104707.

ESPAÇO DAS AMÉRICAS S/A

NIRE 413.0029222-1 / CNPJ 22.918.196/0001-30

Ata da Nona Assembleia Geral Extraordinária, realizada por videoconferência, em 08 de junho de 2022. 1. Realização: Dia 08/06/2022, às 13h30 horas, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do Estatuto Social, pela presença da sua acionista controladora (100% dos acionistas) conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Acionista Controladora CATARATAS DO IGUAÇU S/A, representada por seus Diretores, Sr. Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis e Sr. Ricardo Beraldi Porto; Secretário: Sr. Ricardo Beraldi Porto, na forma do Estatuto Social. **4. Ordem do Dia:** (i) rratificação de fiança pela Espaço das Américas S/A ("Companhia") em garantia ao fiel e pontual cumprimento das obrigações a serem assumidas pela AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, nº 379, Saúde, CEP 20220-360, inscrita no CNPJ sob o nº 19.624.745/0001-50 ("Emissora"), no âmbito da 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos da Emissora, no valor de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ("Emissão", "Debêntures" e "Fiança", respectivamente), a ser formalizada entre a Emissora e o agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") por meio do "Terceiro Aditamento à Escritura Particular da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A." ("Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures"); (ii) rratificação das condições a serem firmadas no "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avencas" ("Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios") a ser formalizado entre a Emissora e o Agente Fiduciário e com anuência da Companhia; e (iii) delegação de poderes e autorização expressa para que a administração da Companhia assinasse quaisquer documentos, pratique todos os atos e tome todas as providências necessárias à consecução da outorga da Fiança, em especial a assinatura do Terceiro Escritura de Emissão de Debêntures e do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. **5. Deliberações:** Foi aprovado pela Acionista Controladora, sem quaisquer restrições, após lidas as minutas do Terceiro Aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures e do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: **5.1.** Em relação ao item (i) da ordem do dia, aprovar a rratificação da outorga da Fiança, pela Companhia, em garantia das obrigações decorrentes da Emissão das Debêntures e conforme a Escritura de Emissão de Debêntures, para prever (a) alteração das Datas de Pagamento da Amortização das Debêntures, conforme previstos na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão; (b) alteração da Data de Vencimento das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.5.1; e (c) majoração da Remuneração, a partir do dia 23 de junho de 2022, conforme prevista na Cláusula 4.10.1 da Escritura de Emissão; **5.2.** Em relação ao item (ii) da ordem do dia, aprovar a anuência da Companhia no Segundo Aditamento da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e **5.3.** Em relação ao item (iii) da ordem do dia, autorizar os administradores da Companhia a, observadas as disposições legais, negociar e celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários para atendimento das deliberações acima. **6. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, assinada e validada, digitalmente, nos termos legais, pelos membros da mesa e presentes: **Mesa:** CATARATAS DO IGUAÇU S/A. Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis - Diretor Presidente; Ricardo Beraldi Porto - Diretor Financeiro; Ricardo Beraldi Porto - Secretário da Assembleia. JUCEPAR Certifico o registro em 13/06/2022 sob nº 20223872016.

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Centésima Quadragésima Terceira Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 18/10/2021. 1. Realização: Dia 18/10/2021, às 16h30, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Quorum:** Conselheiros presentes na sua totalidade, na forma do Estatuto Social. **3. Convocação:** Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, mediante comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos os Conselheiros. **4. Direção dos Trabalhos:** Presidente: Sr. DAVID SOIFER; Secretário: Sr. MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA NETO, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social, com observância ao artigo 21 do Estatuto Social. **5. Ordem do Dia:** 1) Contratação de empréstimos/financiamentos pela Subsidiária Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S/A ("Riozoo"); 2) Participação como fiadora e/ou avalista em contratos firmados entre Riozoo e o banco ABC; 3) Constituição de garantias pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A em favor do Riozoo. **6. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades e devidamente esclarecidos, foi aprovado, por unanimidade, conforme alíneas "m" e "i" do Artigo 23 do Estatuto Social (reformado na 56ª AGE, registro JUCEPAR em 16/09/2019 sob nº 20194743209): **6.1.** Aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos pela subsidiária integral Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ nº 26.136.828/0001-65 ("Riozoo"), bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas repectações e renegociações, junto ao Banco ABC Brasil S/A, inscrito no CNPJ 28.195.667/0006-10 ("Banco ABC"), conforme teor do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Fiança nº 5457819, de ciência de todos; **6.2.** Autorizar a constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Companhia, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco ABC; **6.3.** Autorizar a constituição pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A, inscrita no CNPJ nº 19.624.745/0001-50 ("Aqua-Rio"), de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Aqua-Rio, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco ABC; **6.4.** Autorizar os diretores desta Companhia, os da Riozoo e os da Aqua-Rio a praticarem todos os atos necessários, para a implementação das deliberações, ora aprovadas, ou outorgar poderes para mandatários, sendo certo que a presente aprovação é válida para todos os instrumentos que venham a ser celebrados durante o período de 12 meses contados desta data; **6.5.** Declarar, em caráter irrevogável e irretroatável, a inexistência de Acionistas ou qualquer outro documento que possa invalidar as deliberações ora aprovadas, sendo certo que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e das garantias a serem prestadas em favor do Banco ABC. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Membros:** Mario de Salles Oliveira Malta Neto; Rafael Patury Carneiro Leão; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Maria Silvia Bastos Marques; Horácio Lafer Piva; David Soifer; Marcelo Leite Marder; Alberto Cattalini; Célio Lucas Milano. JUCEPAR Certifico o registro em 08/12/2021 sob nº 20218106610.

DELFT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ/MF nº 07.092.327/0001-80 - NIRE 41 3 0006965 4

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto nos artigos 133 e 294 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da Delft Administração e Participações S/A ("Companhia") comunica que os documentos a que se referem os incisos I a IV do referido artigo, relativos aos exercícios sociais encerrados em 2019, 2020 e 2021, encontram-se a disposição dos Senhores acionistas na sede da Companhia, localizada na Rua Cecílio Toniolo, nº 50, 2º andar, conjunto 22, bairro Portão, CEP 80.320-160, em Curitiba, Estado do Paraná.
Curitiba, 18 de julho de 2022.

Delft Administração e Participações S/A (Atilano de Oms Sobrinho e Rubens Gerigk).

ESPAÇO DAS AMÉRICAS S.A.

NIRE 413.0029222-1 - CNPJ 22.918.196/0001-30

Ata da sexta Assembleia Geral Ordinária, realizada por videoconferência em 11 de abril de 2022. 1. Realização: Dia 11/04/2022, às 15h30 horas, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, nos termos do Estatuto Social, pela presença da sua acionista controladora (100% dos acionistas) conforme art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Acionista Controladora CATARATAS DO IGUAÇU S/A, representada por seus Diretores, Sr. Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis e Sr. Ricardo Beraldi Porto; Secretário: Sr. Ricardo Beraldi Porto, na forma do Estatuto Social. **4. Ordem do Dia:** 1) Ratificação da aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, consolidado pela Acionista Controladora; 2. Destinação do Lucro Líquido dos exercícios sociais findos; 3. Honorários da Diretoria. **5. Deliberações:** Foi aprovado: a. Ratificar, para os efeitos legais, a aprovação pelo Conselho de Administração e pelos Acionistas da Acionista Controladora Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas, com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, colocados à disposição dos acionistas com a antecedência legal, tendo sido publicados resumidamente no Jornal Bem Paraná, edição 11.877, nas páginas 09 a 13, do dia 04/04/2022, e, na íntegra, no mesmo dia, no site do citado jornal, com certificação digital confirmada através do link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2034-BE62-4222-F4A6> ou no site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443>, código para verificação 2034-BE62-4222-F4A6, sendo o Hash do Documento 927D4CD3F73C34ED0957B8F04D398A60094 F9F547C726C2FC4812F440FC7654D; b. Ratificar a autorização dada à Diretoria da Acionista Controladora para publicar as Demonstrações Financeiras do último exercício, no Jornal Bem Paraná, em razão de o Jornal GDiA, editado em Foz do Iguaçu, não possuir certificação digital até o momento, o que impede a divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página deste jornal na internet, tal como preceitua o inciso I do Artigo 289 da Lei 6.404/1976, que entrou em vigor em 1º/01/2022, e autorizar a Diretoria a publicar os atos da Companhia no Jornal Bem Paraná até que o Jornal GDiA providencie certificação digital; c. A companhia declara o Prejuízo Líquido no Exercício de 2021 de R\$ 55.077,01 (cinquenta e cinco mil, setenta e sete reais e um centavo), sendo o Prejuízo Acumulado de R\$ 9.577.693,04 (nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos); d. Fixar para os Diretores a remuneração anual global de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) (artigo 19 do Estatuto Social). **6. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, pelos membros da mesa e presentes. **Mesa:** Pablo Ricardo de Oliveira Mórbiis - Diretor Presidente; Ricardo Beraldi Porto - Diretor Financeiro; Ricardo Beraldi Porto - Secretário da Assembleia. JUCEPAR Certifico o registro em 13/06/2022 sob o nº 20223871788.

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Centésima Quadragésima Quinta Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 10/12/2021. 1. Realização: Dia 10/12/2021, às 13h30, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Quorum:** Conselheiros presentes na sua totalidade, na forma do Estatuto Social. **3. Convocação:** Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, mediante comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos os Conselheiros. **4. Direção dos Trabalhos:** Presidente: Sr. DAVID SOIFER; Secretário: Sr. MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA NETO, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social, com observância ao artigo 21 do Estatuto Social. **5. Ordem do Dia:** (1) Participação como fiadora da 1ª (primeira) emissão de debêntures ("Debêntures") da subsidiária integral Aqua-Foz Aquário de Foz do Iguaçu S/A, inscrita no CNPJ 42.651.953/0001-60 ("Aqua-Foz"); (2) Autorização à Diretoria à formalização dos atos relativos à primeira deliberação. **6. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades e devidamente esclarecidos, foi aprovado, por unanimidade: **6.1.** Conforme alínea "i" do Artigo 23 do Estatuto Social (reformado na 56ª AGE, registro JUCEPAR em 16/09/2019 sob nº 20194743209), a prestação de garantia fidejussória em favor da subsidiária integral Aqua-Foz, na modalidade fiança, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de Debêntures por esta, a fim de garantir pontual e integral adimplimento de (a) toda e qualquer obrigação, principal e/ou acessória, presente e/ou futura da Aqua-Foz no âmbito das Debêntures, inclusive, mas não se limitando, ao saldo do valor nominal unitário das Debêntures, à remuneração de ambas as séries das Debêntures, aos encargos moratórios e aos demais encargos de ambas as séries das Debêntures, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convulada em Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Aqua-Foz Aquário de Foz do Iguaçu S.A." ("Escritura de Emissão"), da "Escritura Pública Constituição de Garantia Hipotecária" do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avencas" e a todos os demais documentos da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme aplicável; e (b) inclusive em razão de atos que tenham que praticar por conta de despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos, obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que comprovadamente venham a ser desembolsadas no âmbito da emissão das Debêntures, além de verbas indenizatórias, conforme aplicável, e quaisquer despesas relacionadas ou outro montante devido pela Aqua-Foz, incluindo honorários advocatícios sendo todos relacionados às ambas as séries das Debêntures, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e **6.2.** Autorizar a prática, pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, de todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização da prestação da fiança, ora aprovada, pela Companhia. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Membros:** Mario de Salles Oliveira Malta Neto; Rafael Patury Carneiro Leão; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Maria Silvia Bastos Marques; Horácio Lafer Piva; David Soifer; Marcelo Leite Marder; Alberto Cattalini; Célio Lucas Milano. JUCEPAR Certifico o registro em 17/12/2021 sob nº 20218394284.

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

Publicidade Legal
Edição Digital

WWW.BEMPARANA.COM.BR

TOTAL LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ nº 32.068.363/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem, em 1ª convocação, no dia 27/07/2022, às 14:00 (catorze) horas, de forma exclusivamente digital, por meio de link encaminhado pela Diretoria, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1 - Alteração e reforma do Estatuto Social da Companhia, especialmente dos Artigos 2º, 5º, 8º e 22º a 26º. As informações e documentos relacionados à matéria a ser deliberada estão disponíveis aos acionistas na sede da Companhia.

Curitiba/PR, 18 de julho de 2022

ALFREDO MEISTER NETO
Diretor Presidente

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Centésima Quadragésima Segunda Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 18/10/2021. 1. Realização: Dia 18/10/2021, às 16h, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Quorum:** Conselheiros presentes na sua totalidade, na forma do Estatuto Social. **3. Convocação:** Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, mediante comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos os Conselheiros. **4. Direção dos Trabalhos:** Presidente: Sr. DAVID SOIFER; Secretário: Sr. MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA NETO, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social, com observância ao artigo 21 do Estatuto Social. **5. Ordem do Dia:** 1) Contratação de empréstimos/financiamentos pela Subsidiária Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S/A ("Riozoo"); 2) Participação como fiadora e/ou avalista em contratos firmados entre Riozoo e o Banco Alfa; 3) Constituição de garantias pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A em favor do Riozoo. **6. Deliberações:** Apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades e devidamente esclarecidos, foi aprovado, por unanimidade, conforme alíneas "m" e "n" do Artigo 23 do Estatuto Social (reformado na 56ª AGE, registro Jucepar em 16/09/2019 sob nº 20194743209): **6.1.** Aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos pela subsidiária integral Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S.A., inscrita no CNPJ nº 26.136.828/0001-65 ("Riozoo"), bem como emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas repactuações e renegociações, junto ao Banco Alfa de Investimentos S.A., inscrito no CNPJ 60.770.336/0001-65 ("Banco Alfa"), conforme teor do Contrato de Contragarantia para Prestação de Fiança nº 1843 de ciência de todos; **6.2.** Autorizar a constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Companhia, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco Alfa; **6.3.** Autorizar a constituição pela controlada Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S/A, inscrita no CNPJ nº 19.624.745/0001-50 ("Aqua-Rio"), de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, penhor mercantil ou rural, alienação fiduciária e hipoteca, sejam referidos bens integrantes de qualquer parte do ativo da Aqua-Rio, independentemente dos valores envolvidos, para garantir as obrigações assumidas pela Riozoo, nas operações contratadas junto ao Banco Alfa S/A; **6.4.** Autorizar os diretores desta Companhia, os da Riozoo e os da Aqua-Rio a praticarem todos os atos necessários, para a implementação das deliberações, ora aprovadas, ou outorgar poderes para mandatários, sendo certo que a presente aprovação é válida para todos os instrumentos que venham a ser celebrados durante o período de 12 meses contados desta data; **6.5.** Declarar, em caráter irrevogável e irretroativo, a inexistência de Acordo de Acionistas ou qualquer outro documento que possa invalidar as deliberações ora aprovadas, sendo certo que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e das garantias a serem prestadas em favor do Banco Alfa S/A. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados junto à referida instituição financeira até a presente data. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Membros:** Mario de Salles Oliveira Malta Neto; Rafael Patury Carneiro Leão; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Maria Silvia Bastos Marques; Horácio Lafer Piva; David Soifer; Marcelo Leite Marder; Alberto Cattalini; Célio Lucas Milano. JUCEPAR Certifico o registro em 08/12/2021 sob nº 20218106408.

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Centésima Quadragésima Sexta Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 01/04/2022. 1. Realização: Dia 01/04/2022, às 13h30, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Quorum:** Conselheiros presentes na sua totalidade, na forma do Estatuto Social. **3. Convocação:** Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, mediante comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos os Conselheiros. **4. Direção dos Trabalhos:** Presidente: Sr. DAVID SOIFER; Secretário: Sr. MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA NETO, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social, com observância ao artigo 21 do Estatuto Social. **5. Ordem do Dia:** 1) Manifestação sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas, com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, com recomendação à AGO. **6. Deliberações:** Apreciado e discutido o assunto da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades, colhidos os votos, foi aprovado por unanimidade: **6.1.** Nos termos da alínea "c" do Artigo 23 do Estatuto Social, o Relatório da Administração e todos os atos praticados pelos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas, com o respectivo Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, com emissão de parecer favorável à aprovação das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral Ordinária, conforme alínea "e" do Artigo 23 do Estatuto Social. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Membros:** Mario de Salles Oliveira Malta Neto; Rafael Patury Carneiro Leão; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Maria Silvia Bastos Marques; Horácio Lafer Piva; David Soifer; Marcelo Leite Marder; Alberto Cattalini; Célio Lucas Milano. JUCEPAR Certifico o registro em 14/06/2022 sob nº 20221459308.

CATARATAS DO IGUAÇU S/A

NIRE 413.0001700-0 / CNPJ 03.119.648/0001-70

Ata da Centésima Quadragésima Quarta Reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência em 23/11/2021. 1. Realização: Dia 23/11/2021, às 13h30, por videoconferência, através do Google Meet, conforme link enviado previamente a todos, pela Diretoria. **2. Quorum:** Conselheiros presentes na sua totalidade, na forma do Estatuto Social. **3. Convocação:** Conforme Parágrafo Único do Artigo 19 do Estatuto Social, mediante comunicação entregue, via e-mail, com ciência de todos os Conselheiros. **4. Direção dos Trabalhos:** Presidente: Sr. DAVID SOIFER; Secretário: Sr. MARIO DE SALLES OLIVEIRA MALTA NETO, ambos escolhidos na forma do Estatuto Social, com observância ao artigo 21 do Estatuto Social. **5. Ordem do Dia:** 1) Ratificar negociação com o ICMBio e avença de extensão do prazo de vigência dos Contratos Públicos de Concessão 01/98 e 02/98 originais, reconhecimento de desequilíbrio econômico financeiro nos contratos e adoção de medidas de reequilíbrio contratual. **6. Deliberações:** Apreciado e discutido o assunto da Ordem do Dia, todos cientes das suas peculiaridades e devidamente esclarecidos, foi aprovado, por unanimidade: **6.1.** Ratificar a negociação pela Diretoria da Companhia, com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBio, para extensão do prazo de vigência dos contratos originais de Concessão Pública, em 12 (doze) meses cada um e a avença do: (i) 6º Termo Aditivo ao Contrato, referente à Concorrência Pública nº 01/98 SUPES/PR, com prorrogação contada a partir do dia 20/11/2021; e do (ii) 6º Termo Aditivo ao Contrato, referente à Concorrência Pública nº 02/98 SUPES/PR, com prorrogação contada a partir do dia 21/11/2021, com reconhecimento, em ambos os aditivos, de desequilíbrio econômico financeiro e adoção de medidas de reequilíbrio contratual, permanecendo inalteradas as cláusulas originais de ambos os Contratos e seus respectivos termos aditivos subsequentes, no que não tiver sido alterado pelos novos aditivos aqui ratificados, os quais foram publicados no Diário Oficial da União nº 218 de 22/11/2021, pág.167. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Sem mais, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou esta ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do art. 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, digitalmente, pelos membros da mesa que a presidiu e por todos os presentes. **Mesa:** David Soifer - Presidente; Mario de Salles Oliveira Malta Neto - Secretário. **Membros:** Mario de Salles Oliveira Malta Neto; Rafael Patury Carneiro Leão; Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin; Maria Silvia Bastos Marques; Horácio Lafer Piva; David Soifer; Marcelo Leite Marder; Alberto Cattalini; Célio Lucas Milano. JUCEPAR Certifico o registro em 13/12/2021 sob nº 20218264259.

ATENÇÃO GESTOR**LEI Nº 14.230/2021****PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em **JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO**

**BEM
PARANÁ**

abra
legal

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS EM
PUBLICIDADE LEGAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/993C-39DB-9F89-6974> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 993C-39DB-9F89-6974



Hash do Documento

08F5378E26B712DE32AA1BAA3A74D73745F1EB7AF9FD13543E194FD992EC795A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2022 é(são) :

- Roney Rodrigues Pereira (Signatário - EDITORA BEM PARANA LTDA) - 470.195.909-00 em 19/07/2022 00:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - EDITORA BEM PARANA LTDA - 76.637.305/0001-70

